



Número: **0802683-39.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **05/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARINALVA BESERRA ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
FRANCISCO HENRIQUE ALVES (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO (AUTOR)	MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19518 487	26/08/2021 13:58	<u>Ata da Audiência</u>	Ata da Audiência

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Comarca de Picos
Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470**

PROCESSO Nº: 0802683-39.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 26/08/2021, às 08:40 horas, nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, na sala das audiências virtual de videoconferência, através do sistema Microsoft Teams para fins de realização de audiências durante o regime de teletrabalho imposto pela pandemia de COVID-19. Presente a Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara, Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, comigo, MÁRIO NARCIO RODRIGUES DE CARVALHO, Oficial de Gabinete, presentes os requerentes **MARINALVA BESERRA ALVES, RAILANE MARIA DE SOUSA SOBRINHO, MARIA ELINETE ALVES SOBRINHO, FRANCISCO HENRIQUE ALVES, RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO**, acompanhados da Advogada Dra. KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO, OAB/PI 4.568, presente a parte requerida, representada pela preposta LANA STEFANE LIMA FERREIRA, CPF: 070.310.963-40, acompanhada do Advogado Dr. HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367, oportunidade em que a MM Juíza declarou aberta audiência dos autos em epígrafe, sendo realizada por videoconferência. Aberta a audiência, a MM Juíza propôs a conciliação entre as partes, o que restou inexitosa. Em seguida, a MM Juíza colheu o depoimento dos requerentes MARINALVA BESERRA ALVES e RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO e das testemunhas ALZIRA DA CONCEIÇÃO e GILMAR GONÇALVES LEAL, conforme mídias em anexo. Tendo a advogada da parte autora requereu a dispensa da testemunha ALZIRA EMILIA DA CONCEIÇÃO, o que foi deferido no momento. Em seguida, as partes afirmaram não haver mais provas a produzir. Em sede de alegações finais, a parte autora protestou por memoriais escritas. Em seguida, a MM Juíza prolatou o seguinte **DESPACHO**: “Não havendo mais provas a serem produzidas. Em sede de alegações finais, a parte autora protestou por memoriais escritas, que foi deferido, abre-se vistas as partes para apresentarem suas alegações finais no prazo de 15 dias, iniciando pela a parte autora, as partes saem intimadas em audiência. Após, venham os autos conclusos para prolatação de sentença”. Nada mais havendo, a MM. Juíza encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente.

**Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito
Assinado digitalmente**

REQUERENTE: MARINALVA BESERRA ALVES, já qualificada nos autos. Inquirida pela MM Juíza e pelos advogados todos presentes pelo sistema Microsoft Teams, conforme dispositivo de mídia em anexo. Nada mais havendo, a MM. Juíza encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente.



Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

REQUERENTE: RAILSON FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, já qualificado nos autos. Inquirida pela MM Juíza e pelos advogados todos presentes pelo sistema Microsoft Teams, conforme dispositivo de mídia em anexo. Nada mais havendo, a MM. Juíza encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente.

Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

1^a TESTEMUNHA DOS REQUERENTES: DEUZELI ALZIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, CPF: 008.792.533-80, residente e domiciliada na Rua Joao de Sousa leite, 505 São Luís do Piauí, não sendo parente da parte, nem tendo interesse no objeto da ação, prestou compromisso de falar a verdade do que souber e lhe for perguntado, advertido de que corre sanções de lei que presta falso testemunho, cala, ou omite a verdade. Inquirida pela MM Juíza e pelos advogados todos presentes pelo sistema Microsoft Teams, conforme dispositivo de mídia em anexo. Nada mais havendo, a MM. Juíza encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente.

Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

2^a TESTEMUNHA DOS REQUERENTES: GILMAR GONÇALVES LEAL, brasileiro, CPF: 317.240.351-34, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 552 São Joao da Canabrava, não sendo parente da parte, nem tendo interesse no objeto da ação, prestou compromisso de falar a verdade do que souber e lhe for perguntado, advertido de que corre sanções de lei que presta falso testemunho, cala, ou omite a verdade. Inquirida pela MM Juíza e pelos advogados todos presentes pelo sistema Microsoft Teams, conforme dispositivo de mídia em anexo. Nada mais havendo, a MM. Juíza encerrou a audiência, do que para constar, segue este termo lavrado e assinado digitalmente.

Bela. Maria da Conceição Gonçalves Portela
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

